



CÂMARA MUNICIPAL
POTIRENDABA
ESTADO DE S. PAULO

"RESOLUÇÃO" **57**
(De 5-11-1965)

A CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRENDABA por força regimental conferida nos artigos 132.º, § 2.º, alínea V de seu REGULAMENTO INTERIORE nº 1.º, de 1964, e da LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DO ANO DE 1965, em conformidade com as disposições contidas no artigo 2.º, e seus parágrafos, do Decreto Municipal nº 1.000 e a LEI Nº 1.000, de 1965, resolve:

Art. 1.º - Fica CONCEDIDO o vencimento, nos termos do presente regulamento, acrescentado pelo Poder Executivo de seu valor, de salário e vantagens e benefícios pela classe, a categoria profissional (grupo A) e na função de PROFESSOR (1.ª), do grupo de docentes (categoria) de (classe) DR. VICTOR BENEATTI....., possuidor de diploma de Bacharelado em Ciências (1963) (Potirendaba - SP), com o nº de matrícula local, em matéria de licenciamento de professores e suas condições legais, conferido e registrado pelo(a) órgão competente, número de matrícula nº. 1279 / 63, de 25 de 7 de 1963 (para pessoal).

Art. 2.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, observadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRENDABA - Sala dos Senhores Vereadores, em 5 de novembro de 1965.

[Handwritten signature]

PAULO COSTA

[Handwritten signature]

SECRETÁRIO

[Handwritten signature]

SECRETÁRIO



Em atendimento ao requerimento da Câmara Municipal de Potirendaba (1965), em 5 de novembro de 1965, de nº 3 (---) de 1965, em conformidade com as disposições em contrário, resolveu a Câmara Municipal de Potirendaba, em 5 de novembro de 1965, o seguinte:

[Handwritten signature]

ESTADO DE SÃO PAULO - POTIRENDABA - 1965